ESTUDO TÉCNICO

PROJETO DE LEI Nº. 93/2013

AUTORIA – J. Carlos Filho

ASSUNTO – Institui no Calendário de Festas Populares do Município, a Lavagem das Escadarias da Igreja de São Brás, em Plataforma, na cidade de Salvador-Ba.

O presente Projeto de Lei trata da inclusão da Lavagem das Escadarias da Igreja de São Brás no Calendário das Festas Populares em Salvador.

A **Constituição da República Federativa do Brasil** de 1988 define, no Art. 216, patrimônio cultural brasileiro como: "os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira".

São considerados patrimônio cultural pela Constituição Federal:

> I - as formas de expressão;
> II - os modos de criar, fazer e viver;
> III - as criações científicas, artísticas e tecnológicas;
> IV - as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais;
> V - os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico.

Segundo o Art. 7º da **Lei Orgânica do Município** (LOM) do Salvador compete ao município: "XXVI - tombar bens, documentos, obras e locais de valor artístico e histórico, as paisagens naturais, bem como cultivar a tradição de festas populares e as de caráter cívico" (grifo nosso).

No Art. 262 da LOM tem-se que o município garantirá o pleno acesso às fontes de cultura e apoiará e incentivará a valorização e difusão das manifestações culturais.

Sala das Comissões, 13 de maio de 2013.

Hosana Larissa Guimarães Oliveira
Analista Legislativo da Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer